



Guarapari, 26 de abril de 2024.

De: Assessoria Legislativa
Para: Assessoria Legislativa

Referência:

Processo nº 1630/2019

Proposição: Parecer Prévio TCEES nº 2/2019

Autoria: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Ementa: ENCAMINHA PARECER PRÉVIO TC 130/2018 NO SENTIDO DE RECOMENDAR AO LEGISLATIVO MUNICIPAL PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI, SOB RESPONSABILIDADE DO SENHOR EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2012.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Inclusão em Pauta

Ação realizada: Andamento Processual

Descrição:

INFORMO QUE O PRESENTE PARECER PRÉVIO FOI REFORMADO PELO PARECER PRÉVIO TCE-ES Nº 066/2020-5, QUE RECOMENDOU A APROVAÇÃO DAS CONTAS DE 2012 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. SENDO ASSIM, O ANDAMENTO DO JULGAMENTO DAS CONTAS DE 2012 SEGUIU JUNTO AO PROCESSO ELETRÔNICO 1730/2020 (PARECER PRÉVIO TCE-ES 002/2020), AO QUAL O PRESENTE DEVERÁ SER APENSADO.

Próxima Fase: Andamento processual

VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO
Auxiliar Administrativo

